

MATERIAL PUBLICITÁRIO

28ª Série da 1ª Emissão de CRA
da Octante Securitizadora S.A.

R\$ 85.000.000,00

Rating preliminar do CRA Sênior pela Standard & Poor's: brAAA (sf)



Os CRA estão lastreados em direitos de crédito provenientes de vendas a prazo da Cedente.

EMISSORA

OCTANTE
SECURITIZADORA

CEDENTE



COORDENADOR LÍDER



**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Aviso

Este material foi preparado pela Octante Securitizadora S.A. (“Emissora”) e pelo Banco Votorantim S.A. (“Coordenador Líder”) exclusivamente como Material Publicitário relacionado à emissão de certificados de recebíveis do agronegócio (“CRA”), escriturais, para distribuição pública, da 28ª Série da 1ª emissão da Emissora (“Oferta”), os quais possuem valor nominal unitário de R\$312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais) na data de emissão (“Data de Emissão”), perfazendo o valor base de emissão de R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais) e não deve ser considerado como solicitação, oferta ou convite para compra ou venda de quaisquer valores mobiliários, e não deve ser tratada como uma recomendação de investimento nos CRA.

Este material apresenta informações resumidas e não é um documento completo, de modo que potenciais investidores devem ler o prospecto preliminar da Oferta (“Prospecto Preliminar”) (assim como sua versão definitiva, quando disponível), em especial a seção “Fatores de Risco”, antes de decidir investir nos CRA. Qualquer decisão de investimento por tais investidores deverá basear-se única e exclusivamente nas informações contidas no Prospecto Preliminar (assim como sua versão definitiva, quando disponível), que conterá informações detalhadas a respeito da Oferta, dos CRA, da CCAB Agro S.A. (“Cedente”), suas atividades, operações, histórico e dos riscos relacionados a fatores macroeconômicos, ao setor agrícola brasileiro, às atividades da Cedente e aos CRA. O Prospecto Preliminar (assim como sua versão definitiva, quando disponível) poderá ser obtido junto à Emissora, à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), à CETIP S.A. – Mercados Organizados (“CETIP”) e ao Coordenador Líder.

A Oferta encontra-se em análise pela CVM para obtenção do registro da Oferta. Portanto, os termos e condições da Oferta e as informações contidas neste Material Publicitário e no Prospecto Preliminar estão sujeitos a complementação, correção ou modificação em virtude de exigências da CVM.

O Coordenador Líder e seus representantes (i) não terão quaisquer responsabilidades relativas a quaisquer perdas ou danos que possam advir como resultado de decisão de investimento, tomada com base nas informações contidas neste documento, (ii) não fazem nenhuma declaração nem dão nenhuma garantia quanto à correção, adequação ou abrangência das informações aqui apresentadas.

Esta apresentação não deve ser utilizada como base para qualquer acordo ou contrato.

A decisão de investimento dos potenciais investidores nos CRA é de sua exclusiva responsabilidade, podendo recorrer a assessores em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos, financeiras, até a extensão que julgarem necessária para formarem seu julgamento para o investimento nos CRA.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Aviso

Nem a Emissora, nem Coordenador Líder atualizarão quaisquer das informações contidas nesta apresentação, inclusive, mas não se limitando, às informações prospectivas, sendo certo que as informações aqui contidas estão sujeitas à alterações, sem aviso prévio aos destinatários desta apresentação. Ainda, as performances passadas da Cedente não são indicativas de resultados futuros.

Informações detalhadas sobre a Emissora, tais como seus resultados, negócios e operações podem ser encontrados no Formulário de Referência que se encontra disponível para consulta nas seguintes páginas da Internet: Octante, www.octante.com.br, acessar “Empresa”, depois “Relações com Investidores”; e Comissão de Valores Mobiliários – CVM, www.cvm.gov.br, nessa página acessar, em "acesso rápido", o item "ITR, DFP, IAN, IPE, FC., FR e outras Informações" e digitar “OCTANTE” no campo disponível e, em seguida, acessar “Octante”, e, posteriormente, "Formulário de Referência".

Esta apresentação é estritamente confidencial e não é permitida a reprodução ou divulgação deste material a terceiros, a qualquer título, sem prévia e expressa autorização dos Coordenadores da Oferta.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**



MATERIAL PUBLICITÁRIO

Seção 1 – Sumário da Oferta

Seção 2 – A CCAB

Seção 3 – Estrutura da Operação

Seção 4 – Clientes Elegíveis e a Carteira de Recebíveis

Seção 5 – Cronograma da Oferta

Seção 6 – Fatores de Risco

Anexo

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Sumário da Oferta

Emissora	Octante Securitizadora S.A.
Título/Série/Emissão	CRA – Certificado de Recebíveis do Agronegócio, composto por CRA Sênior / 28ª Série da 1ª Emissão
Lastro	Créditos do Agronegócio, consubstanciados por Contratos de Compra e Venda e/ou Duplicatas decorrentes de Operações de Compra e Venda entre a Cedente e seus clientes.
Volume	R\$ 85.000.000,00 de CRA Sênior (melhores esforços), sem considerar lote suplementar e adicional No mínimo 26% de CRA Subordinado (colocação privada – a ser subscrita pela Cedente)
Valor Unitário	R\$312.500,00, na data de emissão
Vencimento	31 de maio de 2017
Vencimento dos Lastros	Abril, maio, agosto, setembro ou outubro de 2015; e abril, maio, agosto, setembro ou outubro de 2016, ou o 1º dia útil do mês subsequente aos meses acima
Prazo Esperado de Pagamento	21 meses, equivalente ao vencimento final dos lastros, previsto para outubro de 2016
Remuneração do CRA Sênior	Será definida em processo de <i>bookbuilding</i> , cuja taxa teto será equivalente à Taxa DI acrescida de 2% a.a., e a taxa piso será equivalente à Taxa DI acrescida de 0,5% a.a.

Vide Prospecto Item 1.2. e 1.4.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Termos e Condições da Oferta

Tratamento Fiscal

Para os investidores pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRA estão isentos de imposto de renda.

Quantidade de CRA Sênior

Até 272, sem considerar os CRA Sênior Adicionais e os CRA Sênior do Lote Suplementar.

Amortização Extraordinária

Os CRA serão amortizados extraordinariamente, de forma parcial, ou resgatados antecipadamente, de forma total, nas hipóteses previstas no Prospecto.

Negociação

Os CRA serão admitidos à negociação na CETIP.

Regime de Colocação

Melhores esforços.

Montante Mínimo

R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

Reforço de Crédito

Emissão de CRA Subordinados no montante de no mínimo de 26% (vinte e seis por cento) do valor total da emissão, bem como fiança prestada pela Syngenta no valor de 10% (dez por cento) do valor total da Emissão, acrescida da remuneração no 5º (quinto) Dia Útil após a data em que será realizado o efetivo pagamento

Destinação dos Recursos

Pagamento na seguinte ordem: (i) de empréstimo ponte obtido junto ao Coordenador Líder contraído para pagamento de Insumos devidos pela Cedente à Syngenta no valor de até R\$77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais) com vencimento em 30 de agosto de 2015; (ii) de Insumos à Syngenta, após quitação do empréstimo ponte junto ao Coordenador Líder; e (iii) reforço do caixa e capital de giro da Cedente.

Vide Prospecto Itens 1.4., 2.1.2. e 2.8.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”



MATERIAL PUBLICITÁRIO

Seção 1 – Sumário da Oferta

Seção 2 – A CCAB

Seção 3 – Estrutura da Operação

Seção 4 – Clientes Elegíveis e a Carteira de Recebíveis

Seção 5 – Cronograma da Oferta

Seção 6 – Fatores de Risco

Anexo

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

A CCAB

- Criado em maio de 2006, o "Consórcio Cooperativo Agropecuário Brasileiro – CCAB" nasceu da união de cooperativas do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul com o objetivo de buscar registros para produtos genéricos, fundamentais no mercado de defensivos agrícolas.
- Comercializa defensivos, de marcas própria e de terceiros.
- Possui mais de 700 clientes. A base é estruturada por grandes clientes que são ao mesmo tempo acionistas, organizados em forma de cooperativas, participando ativamente em uma empresa com regras de governança claras e que estimulam o consumo de produtos e serviços do agronegócio.
- Faturamento de R\$ 339 milhões para safra 2013/2014.

Fonte: CCAB

Vide Prospecto Item 6.1.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

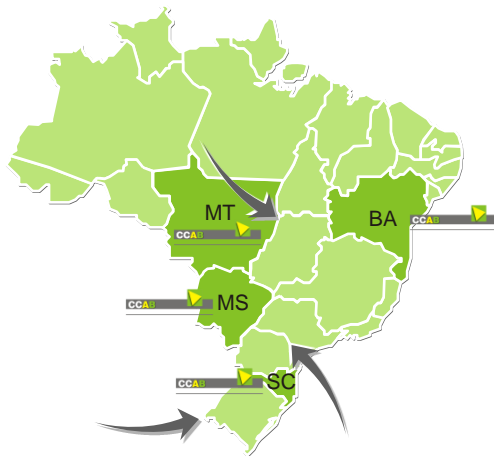
A CCAB em Números

PIB AGRÍCOLA AGRICULTORES CCAB S.A.

Acima de US\$ 9,5 bi

Cultura	PIB CCAB	CCAB Ha	Market Share
Soja	US\$ 5,5 bi	4,4 mm	16%
Algodão	US\$ 2,4 bi	0,7 mm	76%
Milho	US\$ 1,1 bi	1,9 mm	12%

COBERTURA GEOGRÁFICA



Fonte: CCAB

A CCAB possui:

- 55.000 produtores associados em 17 grupos de cooperativas (aprox. 250 produtores = 50% PIB Agrícola - CCAB, aprox. 1200 produtores = 75% PIB Agrícola - CCAB);
- Grupo de acionistas com cobertura regional: MT, MS, BA, SC e MG.

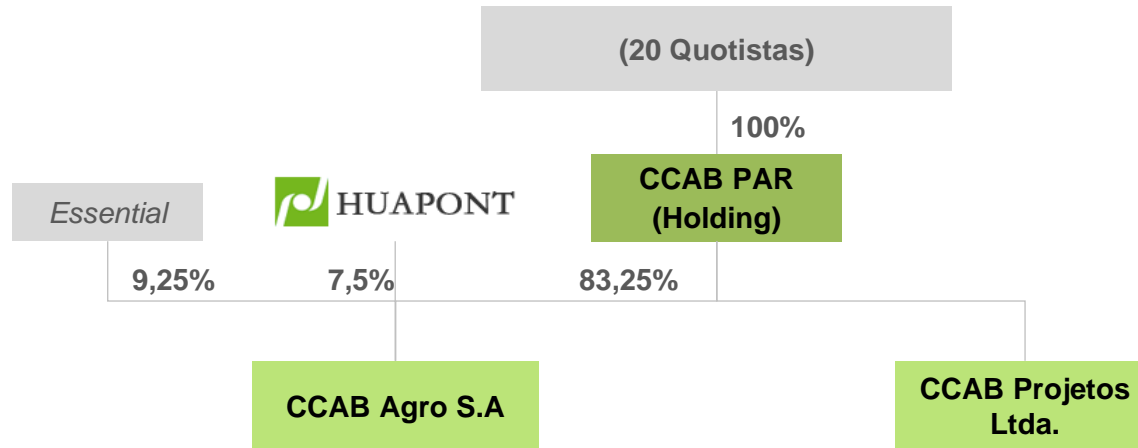
Os Associados da CCAB:

- Representam 25% da produção de semente soja Brasil;
- Consomem US\$ 1,5 bi de agroquímicos;
- Consomem US\$ 1,8 bi de fertilizantes;
- Possuem mais de US\$3,5 bi de infraestrutura de equipamentos.

Vide Prospecto Item 6.1.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Estrutura Societária



- São 20 Quotistas, dentre eles 16 Cooperativas, que representam 55.000 produtores rurais.
- Huapont é uma holding de produtos químicos chinesa, com faturamento acima de US\$700 milhões em 2013.
- A Essential é uma empresa pertencente aos executivos da CCAB Agro.

Fonte: CCAB

Vide Prospecto Item 6.1.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

A CCAB Projetos

- Acompanha de perto os produtores provendo assessoria financeira e administrativa de gestão através de ferramentas desenvolvidas para os acionistas da CCAB Agro S.A.
- Quando o cliente compra defensivos junto à CCAB, este tem acesso a horas de consultoria mensais, sendo um programa de incentivo patrocinado pela Holding.
- Os trabalhos envolvem, dentre outros:
 - gestão de fluxo de caixa;
 - *business plan* financeiro e estratégico;
 - interface com instituições financeiras, tradings e fornecedores.



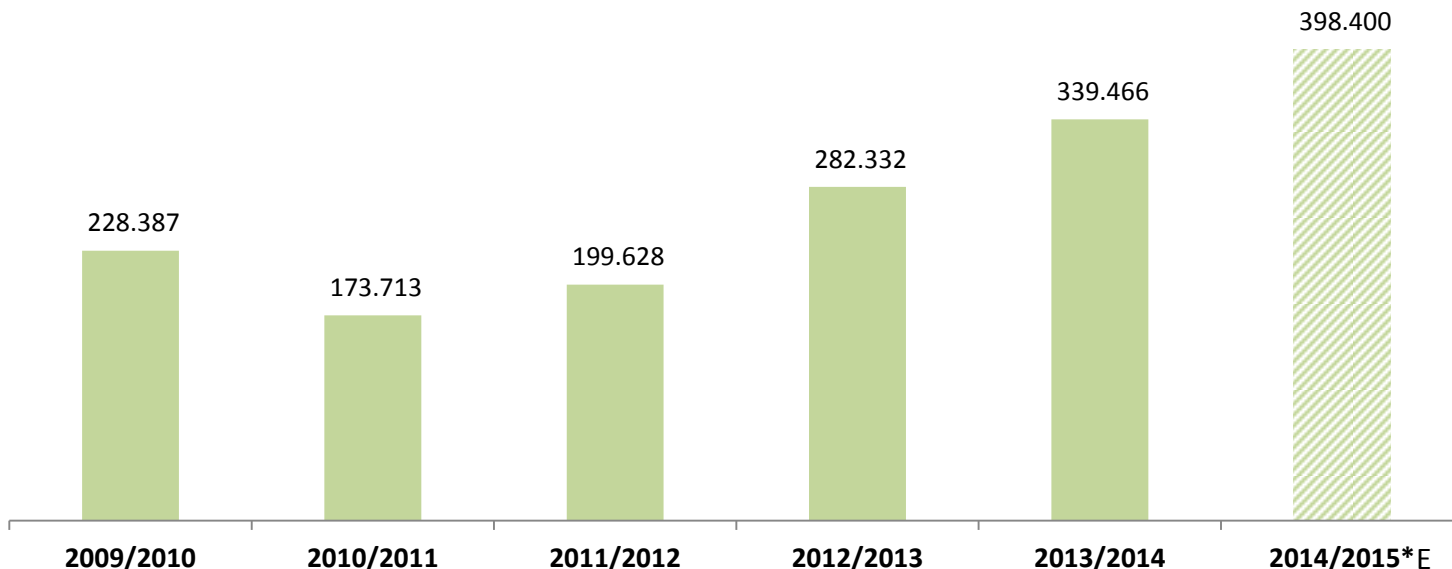
Fonte: CCAB

Vide Prospecto Item 6.1.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Faturamento Safra

Faturamento Bruto Ano Safra** (R\$ mil)



*Estimativa de faturamento de USD 166 milhões. Real/Dólar- R\$2,40.

**Ano Safra: Julho de um ano até Junho do ano seguinte.

Fonte: CCAB

Vide Prospecto Item 6.1

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**



MATERIAL PUBLICITÁRIO

Seção 1 – Sumário da Oferta

Seção 2 – A CCAB

Seção 3 – Estrutura da Operação

Seção 4 – Clientes Elegíveis e a Carteira de Recebíveis

Seção 5 – Cronograma da Oferta

Seção 6 – Fatores de Risco

Anexo

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Os Participantes da Oferta

Cedente



Emissora



Coordenador Líder



Agência de Classificação de Risco



Agentes de Formalização e Cobrança



Conta da Emissão



Consultor Jurídico

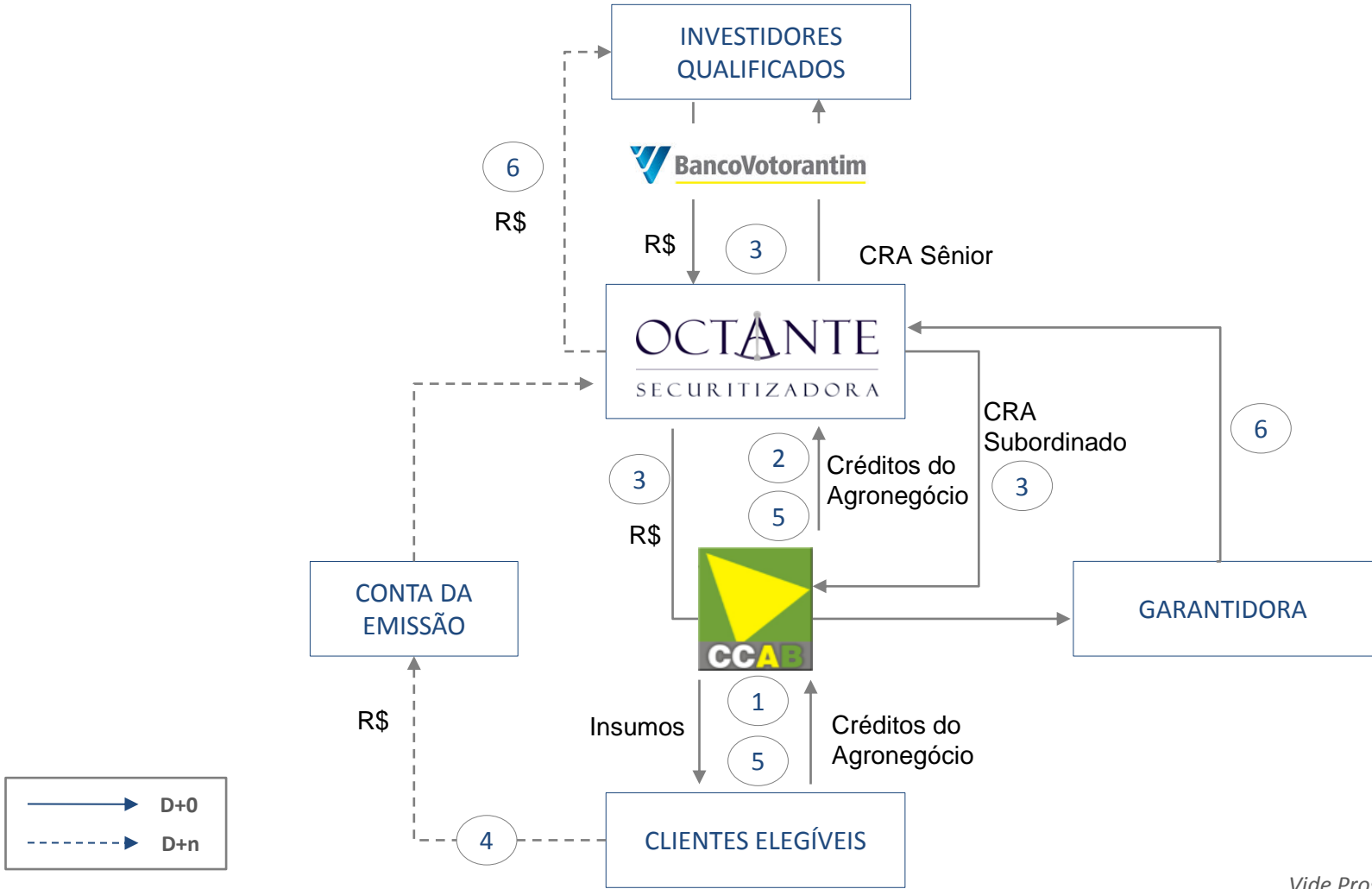


Agente Fiduciário, Custodiante, Registrador



**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fluxograma



Vide Prospecto Item 2.1.1.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

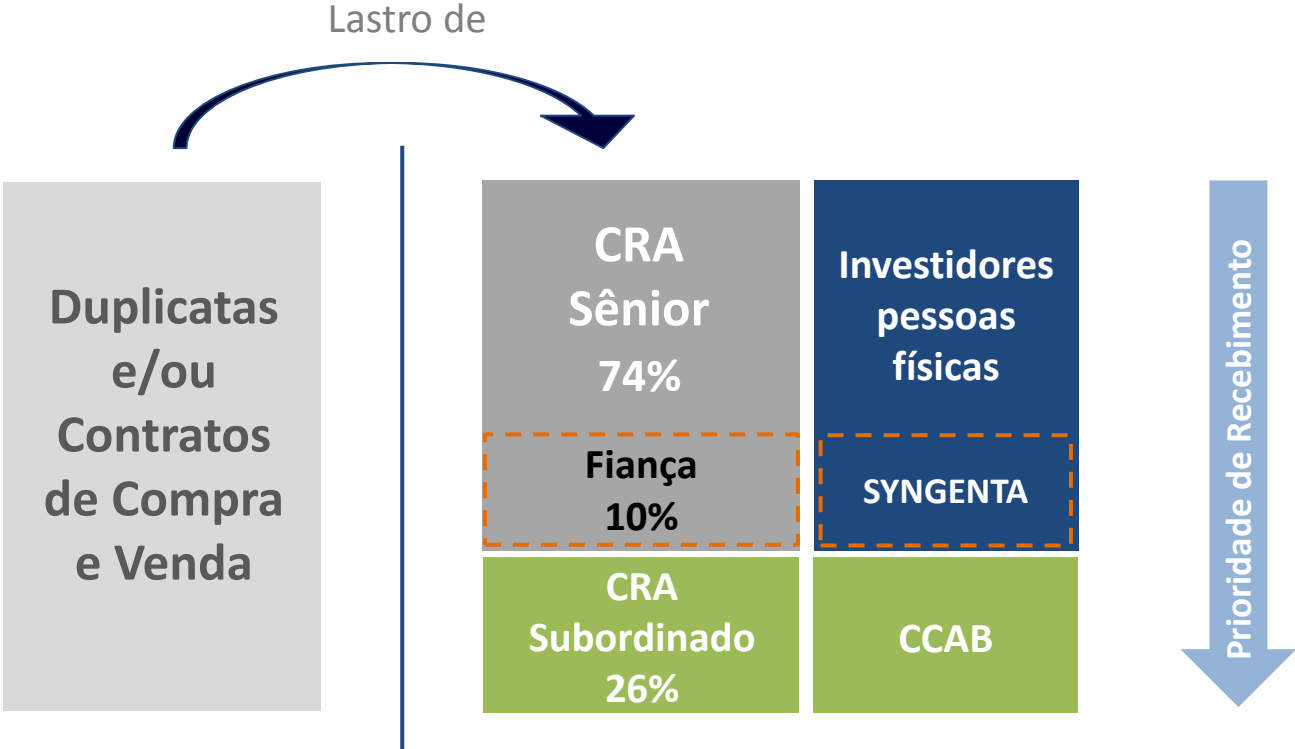
Detalhamento do Fluxograma

1. A Cedente é titular de Créditos do Agronegócio em face dos Devedores, decorrentes de operações de venda de produtos a prazo;
2. A Cedente cede Créditos do Agronegócio à Emissora (*true sale*);
3. A Emissora emite CRAs Sênior e CRA Subordinado com lastro nos Créditos do Agronegócio cedidos e, com os recursos captados com a venda dos CRA Sênior, paga o empréstimo ponte obtido junto ao Coordenador Líder para quitação de Insumos comprados pela Cedente da Syngenta. O CRA Subordinado será integralizado na totalidade de forma privada pela Cedente;
4. Os Créditos do Agronegócio, lastros do CRA, são pagos pelos Devedores por meio de boletos de cobrança e/ou depósito na Conta da Emissão;
5. Créditos do Agronegócio Adicionais serão adquiridos pela Emissora caso sejam observadas as Condições para Renovação e desde que atendidos os Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão;
6. Caso não ocorra a aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais ou a mesma ocorra de forma parcial, os CRA Sênior e o CRA Subordinado serão parcialmente amortizados extraordinariamente ou integralmente resgatados antecipadamente, conforme o caso, respeitada (i) a preferência dos CRA Sênior sobre a fiança da Syngenta e o CRA Subordinado; e (ii) a fiança da Syngenta sobre o CRA Subordinado.

Vide Prospecto Item 2.1.1.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

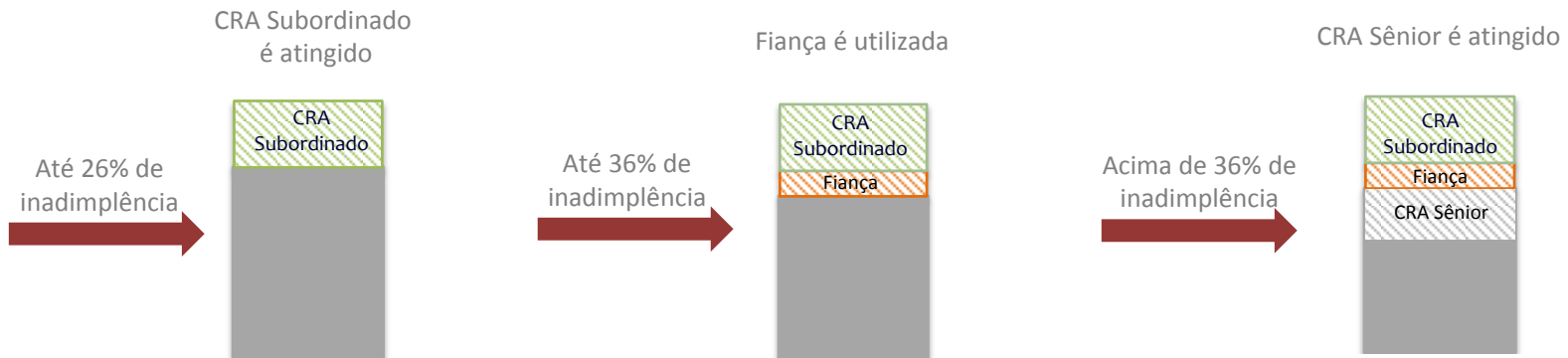
Resumo da Operação



Vide Prospecto Item 2.1.1.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Cenário de Stress - Subordinação e Fiança



- Os Investidores dos CRA Sênior têm preferência no recebimento de qualquer recuperação de crédito inadimplido nos termos do Acordo de Compartilhamento.
- Agentes de Formalização e Cobrança irão monitorar o processo de coleta dos créditos garantindo a seguinte ordem de pagamentos:
 - i. Investidores;
 - ii. Syngenta; e
 - iii. CCAB.
- O processo de monitoramento e cobrança é proativo e se inicia antes do vencimento do Crédito do Agronegócio.
 - Detalhamento da política da cobrança está na pg. 55 e seguintes do Prospecto

Vide Prospecto Itens 2.1.2. e 2.2.7.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Características

- Lastros: Créditos do Agronegócio decorrentes de Operações de Compra e Venda performadas e com vencimento anterior ao do CRA.
- Documentos Comprobatórios: as Duplicatas, os Contratos de Compra e Venda e os comprovantes de entrega aos Devedores das Notificações de Cessão e de Condições Negociais e o livro de registro das Duplicatas.
- Subordinação de 26% (100% do CRA Subordinado é detido pela CCAB).
- Fiança da Syngenta em favor dos CRA Sênior de 10% do valor total da emissão, acrescido da remuneração.
- A Emissora poderá adquirir até 80% do saldo a receber pela CCAB em relação à cada Cliente Elegível com vencimento a partir de abril de 2015.
- Clientes Elegíveis foram selecionados de acordo com características do histórico de performance dos mesmos:
 - Primeira compra com a Cedente ter ocorrido antes de 30/10/2013;
 - Tenham sido aprovados pela Syngenta;
 - Ausência de saldo em aberto acima de 90 dias com o Coordenador Líder, na Data da Emissão, e com a Cedente e a Emissora na Data de Emissão e nas Datas de Verificação;
 - Total de Clientes Elegíveis: 650
- Concentração máxima de R\$ 4.000.000,00 por grupo econômico para os 10 maiores Clientes Elegíveis e de R\$ 2.000.000,00 por grupo econômico para os demais Clientes Elegíveis. Máximo de 15% de clientes novos, que não devem estar entre os 10 maiores.

Vide Prospecto Itens 2.1.1., 2.3.1., 2.3.2. e 6.2.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Formalização dos Créditos do Agronegócio

1. Poderes de representação nos aceites das Duplicatas e nas assinaturas dos Contratos de Compra e Venda serão checados pelos Agentes de Formalização e Cobrança (Luchesi Advogados e Afort), que em seguida enviam os Créditos do Agronegócio para o Custodiante.
2. Agentes de Formalização e Cobrança verificam, antes do pagamento do Valor da Cessão, se os Créditos do Agronegócio cedidos estão de acordo com os Critérios de Elegibilidade:
 - Vencimentos em abril/maio/agosto/setembro/outubro de 2015; ou abril/maio/agosto/setembro/outubro de 2016 ou o 1º Dia Útil ao mês subsequente de cada um dos meses acima;
 - Devedores não estejam com saldo em aberto por prazo superior a 90 dias;
 - Devedores considerados Clientes Elegíveis;
 - Limites máximos de concentração.
3. Somente após confirmação dos Agentes de Formalização e Cobrança do atendimento aos Critérios de Elegibilidade, bem como das demais Condições de Renovação, a Emissora paga a Cedente pela cessão dos Créditos do Agronegócio ou Crédito do Agronegócio Adicional.
 - Custódia de Documentos Comprobatórios originais pelo Custodiante de:
 - 100% das Duplicatas e/ou Contratos de Compra e Venda;
 - 100% dos comprovantes eletrônicos de entrega aos Devedores das Notificações de Cessão e de Condições Negociais.
 - Obrigação de pagamento da Cedente para casos de Créditos do Agronegócio Inadimplidos e não passíveis de execução por qualquer falha de formalização → pelo valor nominal acrescido da Taxa de Remuneração dos CRA.

Vide Prospecto Itens 2.1.2., 2.3.1. e 2.4.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Renovação

Emissão do CRA*	Verificação da Performance	Verificação da Performance	Verificação da Performance	Data Esperada de Pagamento	Vencimento Legal do CRA
09/02/2015	05/06/2015	06/11/2015	07/06/2016	07/11/2016	31/05/2017
Safr 1º Semestre 2015		Safr 2º Semestre 2015		Safr 1º Semestre 2016	
				Safr 2º Semestre 2016	
					7 meses

*Data estimada

- Em cada Data de Verificação da Performance, a Emissora irá verificar quais Créditos do Agronegócio referentes à safra anterior foram pagos e com o montante disponível em caixa, a Emissora irá adquirir Créditos do Agronegócio Adicionais da Cedente, desde que:
 - não tenha se verificado mais de 20% de inadimplência dos Créditos do Agronegócio com vencimento na safra anterior; não tenha havido rebaixamento da classificação de risco dos CRA Sênior; a Fiança Syngenta tenha sido renovada; a cessão fiduciária de CPR tenha sido renovada; a CCAB não: (a) tenha inadimplido qualquer obrigação prevista nos Créditos do Agronegócio; (b) requerido de autofalência, decretação da falência, requerimento de falência ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, não elidido no prazo legal; (c) tenha tido protesto de título ou vencimento antecipado ou ocorrência de qualquer evento ou o não cumprimento de qualquer obrigação financeira, cujo valor principal, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$200.000,00 ou o equivalente em outras moedas; (d) incorra em sentença condenatória relativamente à prática de atos que importem em infringência à legislação que trata do combate ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, bem como do crime contra o meio ambiente; (e) tenha interrompido suas atividades por prazo superior a 15 (quinze) dias determinada por ordem judicial ou qualquer outra autoridade competente.
 - os Créditos do Agronegócio Adicionais devem atender aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão.
- Caso não haja Créditos do Agronegócio Adicionais suficientes para substituir todos os Créditos do Agronegócio Quitados e/ou as Condições para Renovação não tenham sido observadas, haverá Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado de CRA no montante equivalente ao valor nominal dos Créditos do Agronegócio vencidos que não tenham sido substituídos.

Vide Prospecto Item 1.2. e 2.1.1.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”



MATERIAL PUBLICITÁRIO

Seção 1 – Sumário da Oferta

Seção 2 – A CCAB

Seção 3 – Estrutura da Operação

Seção 4 – Clientes Elegíveis e a Carteira de Recebíveis

Seção 5 – Cronograma da Oferta

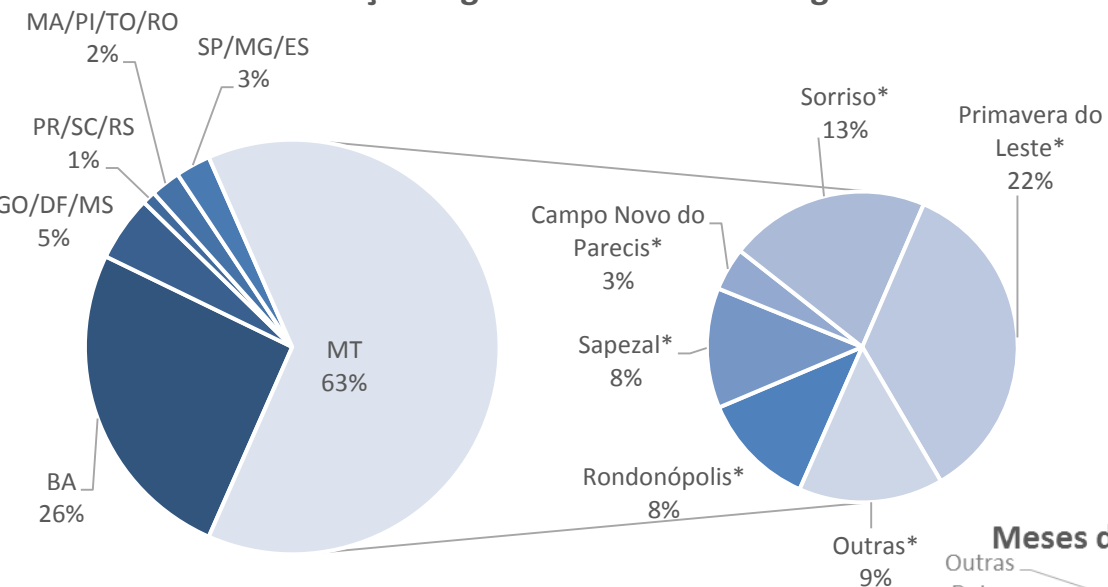
Seção 6 – Fatores de Risco

Anexo

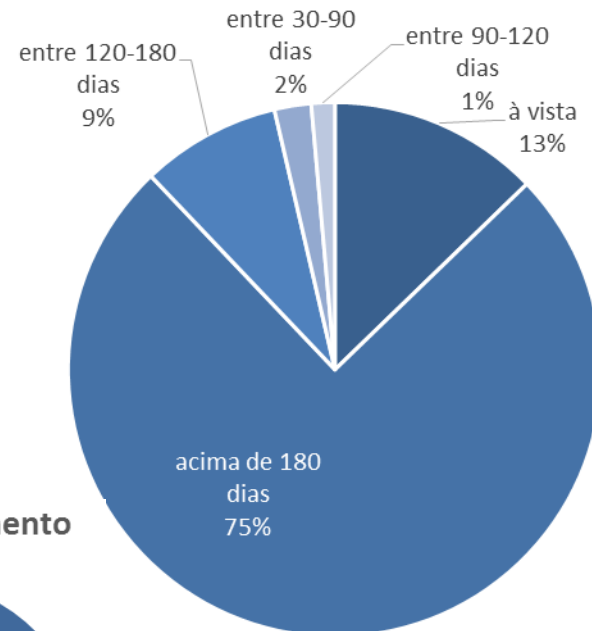
**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Perfil do Faturamento – Clientes Elegíveis

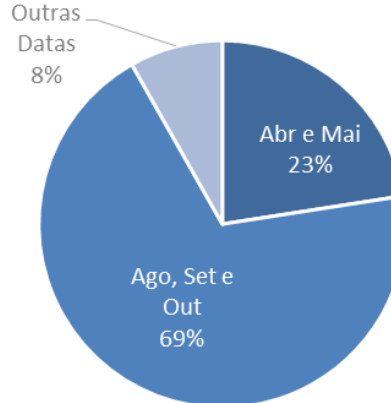
Concentração regional dos clientes elegíveis



Prazo de Pagamento



Meses de Vencimento



Fonte: CCAB

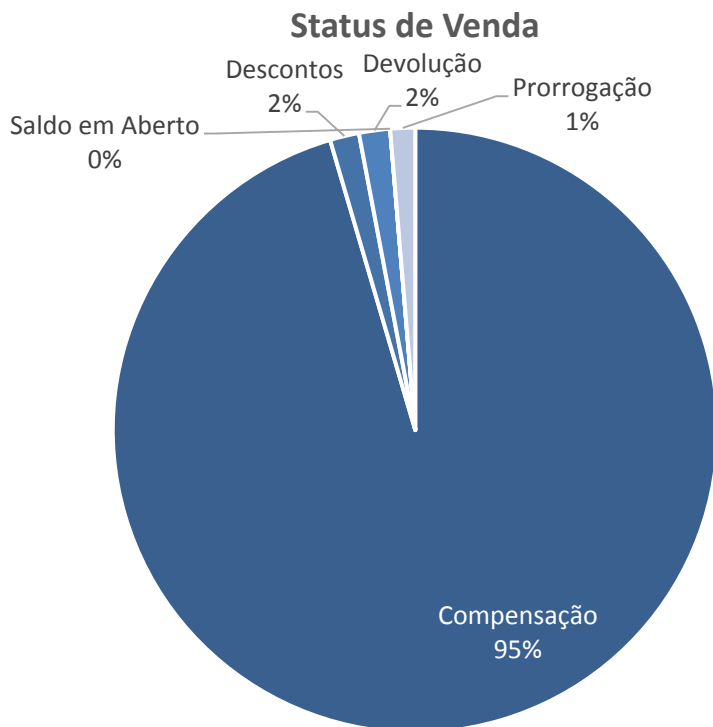
* Sub Regiões do Estado do Mato Grosso

Vide Prospecto Itens 6.1. e 6.2.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Histórico de Pagamento

STATUS DE PAGAMENTO DO FATURAMENTO ACUMULADO VENCIDO DE JUL/10 A JUN/14 CLIENTES ELEGÍVEIS > 120 DIAS



Status	Faturamento	%	% acum.
Pagamento Antecipado < 30 dias	111.688.568,73	24,54%	24,54%
Pagamento Antecipado entre 30-60 dias	33.845.399,46	7,44%	31,98%
Pagamento Antecipado entre 60-90 dias	15.496.419,24	3,41%	35,39%
Pagamento Antecipado > 90 dias	88.096.881,38	19,36%	54,75%
Subtotal de baixas antecipadas	249.127.268,81	54,75%	
Pagamento no vencimento	99.303.463,63	21,82%	76,57%
Pagamento até 30 dias	30.497.837,63	6,70%	83,27%
Pagamento entre 30-60 dias	21.403.397,57	4,70%	87,97%
Pagamento entre 60-90 dias	19.867.620,71	4,37%	92,34%
Pagamento entre 90-120 dias	13.971.840,60	3,07%	95,41%
Pagamento entre 120-180 dias	20.085.223,12	4,41%	99,82%
Pagamento acima de 180 dias	808.613,22	0,18%	100,00%
Subtotal de baixas	205.937.996,47	45,25%	
Saldo em aberto < 30 dias	-	0,00%	100,00%
Saldo em aberto 30-90 dias	-	0,00%	100,00%
Saldo em aberto > 90 dias	-	0,00%	100,00%
Subtotal de saldo em aberto	-	0,00%	
Total Geral	455.065.265,29	100%	

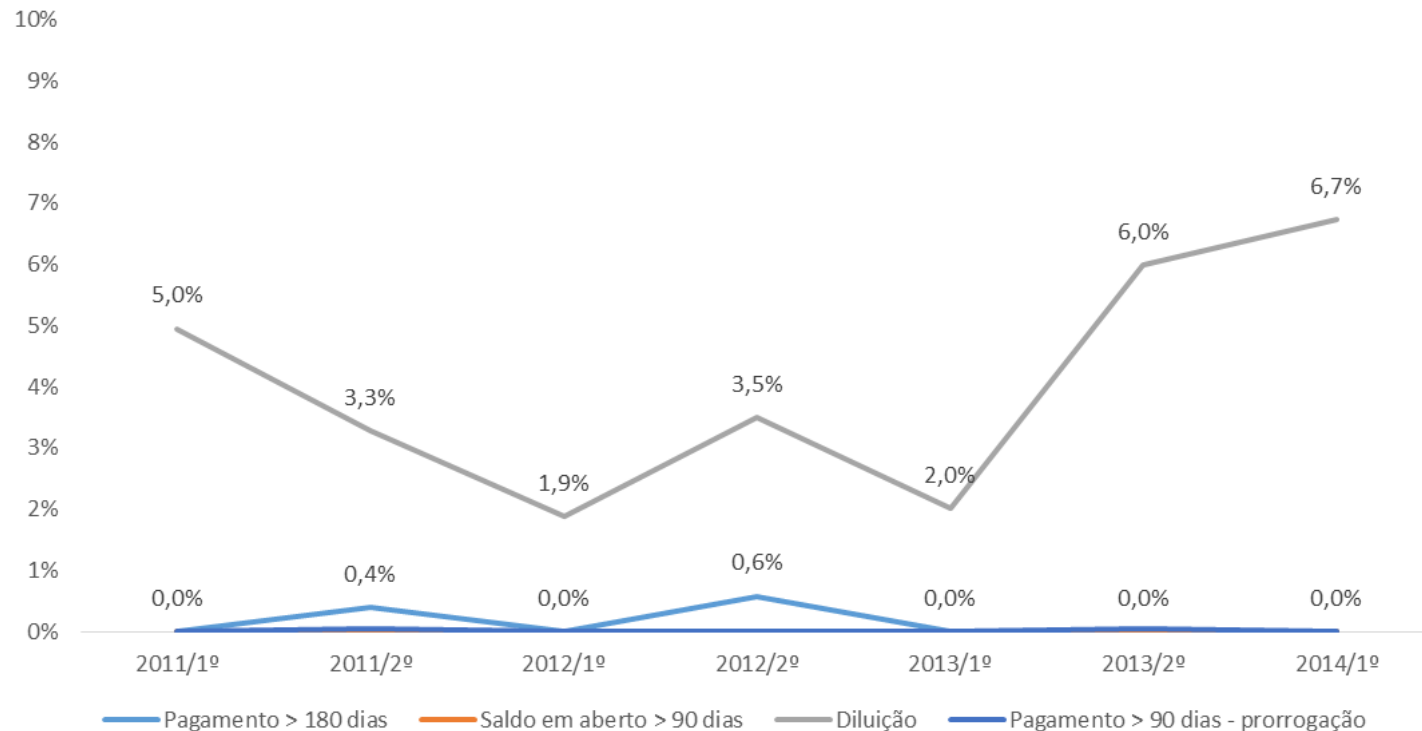
Fonte: CCAB

Vide Prospecto Item 6.2.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Performance Histórica

PERFORMANCE HISTÓRICA, POR SAFRA, DOS CLIENTES ELEGÍVEIS > 120 DIAS



Fonte: CCAB

Vide Prospecto Item 6.2.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”



MATERIAL PUBLICITÁRIO

Seção 1 – Sumário da Oferta

Seção 2 – A CCAB

Seção 3 – Estrutura da Operação

Seção 4 – Clientes Elegíveis e a Carteira de Recebíveis

Seção 5 – Cronograma da Oferta

Seção 6 – Fatores de Risco

Anexo

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Cronograma Estimado

Ordem dos Eventos	Eventos ⁽¹⁾	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Publicação do Aviso ao Mercado	29/11/2014
2.	Disponibilização do Prospecto Preliminar ao Público Investidor	01/12/2014
3.	Início do Roadshow	08/12/2014
4.	Data Limite para Apresentação de Ofertas Firmes por Pessoas Vinculadas	02/01/2015
5.	Procedimento de Bookbuilding	13/01/2015
6.	Registro da Oferta pela CVM	09/02/2015
7.	Publicação do Anúncio de Início	09/02/2015
8.	Disponibilização do Prospecto Definitivo ao Público Investidor	09/02/2015
9.	Data de Liquidação	11/02/2015
10.	Publicação do Anúncio de Encerramento	11/02/2015

⁽¹⁾ As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações.

Vide Prospecto Item 2.1.2.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**



MATERIAL PUBLICITÁRIO

Seção 1 – Sumário da Oferta

Seção 2 – A CCAB

Seção 3 – Estrutura da Operação

Seção 4 – Clientes Elegíveis e a Carteira de Recebíveis

Seção 5 – Cronograma da Oferta

Seção 6 – Fatores de Risco

Anexo

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRA Sênior, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como as demais informações contidas neste Prospecto e em outros documentos da Oferta, devidamente assessorados por seus consultores jurídicos e/ou financeiros.

Os negócios, situação financeira, ou resultados operacionais da Securitizadora e dos Devedores podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer dos riscos abaixo relacionados. Caso qualquer dos riscos e incertezas aqui descritos se concretize, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais da Securitizadora e dos Devedores e, portanto, a capacidade da Securitizadora efetuar o pagamento dos CRA Sênior poderão ser afetados de forma adversa.

Este Prospecto contém apenas uma descrição resumida dos termos e condições dos CRA e das obrigações assumidas pela Securitizadora no âmbito da Oferta. É essencial e indispensável que os investidores leiam o Termo de Securitização e compreendam integralmente seus termos e condições.

Para os efeitos desta Seção, quando se afirma que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um “efeito adverso” sobre a Securitizadora e sobre os Devedores, quer se dizer que o risco, incerteza poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Securitizadora e dos Devedores, conforme o caso, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares nesta Seção como possuindo também significados semelhantes.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos, outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Securitizadora e sobre os Devedores. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo os CRA Sênior podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente.

Para mais informações sobre a Emissora, a Cedente e os riscos envolvidos em seus negócios, recomenda-se a leitura do Prospecto Preliminar.

Vide Prospecto Item 3

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco

RISCOS RELACIONADOS A FATORES MACROECONÔMICOS

Interferência do Governo Brasileiro na Economia

O Governo Brasileiro tem poderes para intervir na economia e, ocasionalmente, modificar sua política econômica, podendo adotar medidas que envolvam controle de salários, preços, câmbio, remessas de capital e limites à importação, entre outros, que podem causar efeito adverso relevante nas atividades da Emissora e dos Devedores.

A inflação e algumas medidas governamentais destinadas a combatê-la geraram, no passado, significativos efeitos sobre a economia do Brasil. As medidas tomadas pelo Governo Federal para controlar a inflação implicaram aumento das taxas de juros, mudança das políticas fiscais, controle de preços, desvalorização cambial, controle de capital e limitação às importações, entre outros efeitos.

As atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora, da Cedente e dos Devedores poderão ser prejudicados de maneira relevante devido a modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como (i) taxas de juros; (ii) controles cambiais e restrições a remessas para o exterior, como aqueles que foram impostos em 1989 e no início de 1990; (iii) flutuações cambiais; (iv) inflação; (v) liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos; (vi) política fiscal; (vii) política de abastecimento, inclusive criação de estoques reguladores de commodities; e (viii) outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro, sendo assim, tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades e resultados operacionais da Emissora, da Cedente e dos Devedores.

Vide Prospecto Item 3.1.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco

RISCOS RELACIONADOS A FATORES MACROECONÔMICOS

Inflação

No passado, o Brasil apresentou índices extremamente elevados de inflação e vários momentos de instabilidade no processo de controle inflacionário. As medidas governamentais promovidas para combater a inflação geraram efeitos adversos sobre a economia do País, que envolveram controle de salários e preços, desvalorização da moeda, limites de importações, alterações bruscas e relevantes nas taxas de juros da economia, entre outras.

Em 1994, foi implementado o plano de estabilização da moeda (denominado Plano Real) que teve sucesso na redução da inflação. Desde então, no entanto, por diversas razões, tais como crises nos mercados financeiros internacionais, mudanças da política cambial, eleições presidenciais, entre outras ocorreram novos "repiques" inflacionários. Por exemplo, a inflação apurada pela variação do IPCA/IBGE nos últimos anos vem apresentando oscilações, sendo que em 2010 foi de 5,91%, em 2011 atingiu o teto da meta com 6,5%, recuou em 2012 para 5,84% e subiu para 5.91% em 2013. A elevação da inflação poderá reduzir a taxa de crescimento da economia, causando, inclusive, recessão no País, o que pode afetar adversamente os negócios da Cedente e dos Devedores, influenciando negativamente sua capacidade produtiva e de pagamento.

Acontecimentos e mudanças na percepção de riscos em outros países, sobretudo em economias desenvolvidas, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários globais.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive economias desenvolvidas e emergentes. Embora a conjuntura econômica desses países seja significativamente diferente da conjuntura econômica do Brasil, a reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras. Crises em outros países de economia emergente ou políticas econômicas diferenciadas podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, incluindo os CRA Sênior da presente Oferta, o que poderia prejudicar seu preço de mercado.

Vide Prospecto Item 3.1.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco

RISCOS RELACIONADOS A FATORES MACROECONÔMICOS

Política Monetária

O Governo Federal, por meio do Comitê de Política Monetária – COPOM, estabelece as diretrizes da política monetária e define a taxa de juros brasileira. A política monetária brasileira possui como função controlar a oferta de moeda no País e as taxas de juros de curto prazo, sendo, muitas vezes, influenciada por fatores externos ao controle do Governo Federal, tais como os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos países desenvolvidos, principalmente dos EUA. Historicamente, a política monetária brasileira tem sido instável, havendo grande variação nas taxas definidas.

Em caso de elevação acentuada das taxas de juros, a economia poderá entrar em recessão, já que, com a alta das taxas de juros básicas, o custo do capital se eleva e os investimentos se retraem, o que pode causar a redução da taxa de crescimento da economia, afetando adversamente a produção de bens no Brasil, o consumo, a quantidade de empregos, a renda dos trabalhadores e, conseqüentemente, os negócios da Cedente e dos Devedores e sua capacidade produtiva e de pagamento.

Em contrapartida, em caso de redução acentuada das taxas de juros, poderá ocorrer elevação da inflação, reduzindo os investimentos em estoque de capital e a taxa de crescimento da economia, bem como trazendo efeitos adversos ao País, podendo, inclusive, afetar as atividades da Cedente e dos Devedores e sua capacidade de pagamento.

Redução de Investimentos Estrangeiros no Brasil

Uma eventual redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil pode ter impacto no balanço de pagamentos, o que pode forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, a taxas de juros mais elevadas. Igualmente, eventual elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e a atual desaceleração da economia americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras.

Vide Prospecto Item 3.1.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco

RISCOS RELACIONADOS A FATORES MACROECONÔMICOS

Ambiente Macroeconômico Internacional

O valor dos títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras no mercado são influenciados pela percepção de risco do Brasil e de outras economias emergentes. A deterioração dessa percepção poderá ter um efeito negativo na economia nacional. Acontecimentos adversos na economia brasileira e condições de mercado negativas em outros países, poderão influenciar o mercado em relação aos títulos e valores mobiliários emitidos no Brasil. Ainda que as condições econômicas nesses países possam diferir consideravelmente das condições econômicas brasileiras, as reações dos investidores aos acontecimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros.

Em consequência dos problemas econômicos em vários países de mercados desenvolvidos em anos recentes (como por exemplo, a crise imobiliária nos EUA em 2008), os investidores estão mais cautelosos e prudentes em examinar seus investimentos, causando retração no mercado. Essas crises podem produzir uma evasão de dólares do Brasil, fazendo com que as companhias brasileiras enfrentem custos mais altos para captação de recursos, tanto nacionalmente como no exterior, reduzindo o acesso aos mercados de capitais internacionais. Desta forma eventuais crises nos mercados internacionais podem afetar o mercado de capitais brasileiro e ocasionar uma redução ou falta de liquidez para os CRA da presente Emissão, bem como afetar os resultados financeiros dos Devedores, o que pode levar a um impacto adverso negativo nos CRA Sênior.

Vide Prospecto Item 3.1.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco

RISCOS RELACIONADOS AO MERCADO E AO SETOR DE SECURITIZAÇÃO

Recente Desenvolvimento da Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio

A securitização de direitos creditórios do agronegócio é uma operação recente no Brasil. A Lei nº 11.076, que criou os certificados de recebíveis do agronegócio, foi editada em 2004. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis de agronegócios nos últimos anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas de segregação dos riscos da Emissora e da Cedente.

Não existe jurisprudência firmada acerca da securitização

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico desta Emissão considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas por meio de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro no que tange a este tipo de operação financeira, em havendo a necessidade de recurso às vias judiciais, não há certeza quanto à recuperação de valores investidos, podendo haver perdas por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual, dentre outras.

Vide Prospecto Item 3.2.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco

RISCOS RELACIONADOS AOS CRA, SEUS LASTROS E À OFERTA

Os riscos a que estão sujeitos os Titulares de CRA podem variar significativamente, e podem incluir, sem limitação, perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, pragas ou outros fatores naturais, redução de preços de commodities do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito que possam afetar a renda da Cedente e dos Devedores e, conseqüentemente, a sua capacidade de pagamento, bem como outras crises econômicas que possam afetar o setor agropecuário em geral, falhas na constituição de garantias reais, insuficiência das garantias prestadas e impossibilidade de execução por desaparecimento ou desvio dos bens objeto da garantia.

Vide Prospecto Item 3.3.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco

RISCOS RELACIONADOS AOS CRA, SEUS LASTROS E À OFERTA

Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRA

Os rendimentos gerados por aplicação em CRA por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, incisos IV e V, da Lei nº 11.033, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo.

Além disso, não há unidade de entendimento quanto à tributação aplicável sobre os ganhos decorrentes de alienação dos CRA no mercado secundário. Existem pelo menos duas interpretações correntes a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor de aplicação dos CRA, quais sejam (i) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA estão sujeitos ao imposto de renda na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei nº 11.033; e (ii) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA são tributados como ganhos líquidos nos termos do artigo 52, parágrafo 2º da Lei nº 8.383, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei nº 8.850, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo vendedor até o último Dia Útil do mês subsequente ao da apuração do ganho, à alíquota de 15% estabelecida pelo artigo 2º, inciso II da Lei nº 11.033. Vale ressaltar que não há jurisprudência consolidada sobre o assunto. Divergências no recolhimento do imposto de renda devido podem ser passíveis de sanção pela Secretaria da Receita Federal.

Eventuais alterações na legislação tributária eliminando a isenção acima mencionada, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA, a criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares. A Emissora e o Coordenador Líder recomendam aos Investidores que consultem seus assessores tributários e financeiros antes de se decidir pelo investimento nos CRA.

Vide Prospecto Item 3.3.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco

RISCOS RELACIONADOS AOS CRA, SEUS LASTROS E À OFERTA

Baixa liquidez no mercado secundário

Ainda não está em operação no Brasil o mercado secundário de certificados de recebíveis do agronegócio e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRA que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários caso decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, o Investidor que adquirir os CRA Sênior poderá encontrar dificuldades para negociá-los no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRA Sênior por todo prazo da emissão.

Inadimplência dos Créditos do Agronegócio

A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes da emissão de CRA depende do pagamento, pelos Devedores, dos respectivos Créditos do Agronegócio. Tais Créditos do Agronegócio correspondem ao direito de recebimento dos valores devidos pelos Devedores em razão das Operações de Compra e Venda e compreendem, além dos respectivos valores de principal, os juros e demais encargos contratuais ou legais, bem como os respectivos acessórios. O Patrimônio Separado, constituído em favor dos Titulares de CRA, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares de CRA dos montantes devidos dependerá do adimplemento dos Créditos do Agronegócio em tempo hábil para o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA. Portanto, a ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira dos Devedores poderá afetar negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as suas obrigações estabelecidas no Termo de Securitização.

Vide Prospecto Item 3.3.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco

RISCOS RELACIONADOS AOS CRA, SEUS LASTROS E À OFERTA

O risco de crédito dos Devedores pode afetar adversamente os CRA

Os Créditos do Agronegócio serão pagos pelos Devedores quando do vencimento do respectivo Crédito do Agronegócio. A realização dos Créditos do Agronegócio depende da solvência dos Devedores, inexistindo, portanto, qualquer garantia ou certeza de que o pagamento será efetuado ou, caso o seja, de que será realizado nos prazos e nos valores avençados. No caso de aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, no montante necessário para substituir os Créditos do Agronegócio Quitados, os quais serão vinculados às mesmas séries de CRA, não é possível assegurar que os novos devedores terão a mesma capacidade de pagamento que os Devedores, inexistindo, portanto, qualquer garantia ou certeza de que o pagamento será efetuado ou caso seja, de que será realizado nos prazos e valores avançados.

Descasamento entre a última data de vencimento dos Créditos do Agronegócio e a Data de Vencimento dos CRA

A Data de Vencimento dos CRA foi estabelecida com base no comportamento histórico da carteira de Direitos de Crédito da Cedente, considerando-se o período entre julho de 2010 e junho de 2014. Entretanto, a última data de vencimento de Créditos do Agronegócio é 31 de outubro de 2016, ou seja, 7 (sete) meses anteriores à Data de Vencimento dos CRA. Caso a carteira de Créditos do Agronegócio apresente melhor performance se comparada com a média histórica da carteira de Direitos de Crédito da Cedente, de forma que parte considerável ou a totalidade dos Créditos do Agronegócio sejam efetivamente pagos pelos respectivos Devedores nas respectivas datas de vencimento, parcela relevante ou a totalidade dos valores devidos aos Titulares de CRA serão amortizados extraordinariamente antes da Data de Vencimento, o que acarretará em redução do horizonte original de investimento dos Titulares de CRA.

Vide Prospecto Item 3.3.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco

RISCOS RELACIONADOS AOS CRA, SEUS LASTROS E À OFERTA

Invalidade ou Ineficácia da Cessão dos Créditos do Agronegócio

A Emissora, o Agente Fiduciário, e/ou o Coordenador Líder não são responsáveis pela verificação, prévia ou posterior, das causas de invalidade ou ineficácia da cessão dos Créditos do Agronegócio. A cessão dos Créditos do Agronegócio pela Cedente pode ser invalidada ou tornada ineficaz após sua aquisição pela Emissora, impactando negativamente a rentabilidade dos Titulares de CRA, caso configurada: (i) fraude contra credores, se, no momento da cessão, conforme disposto na legislação em vigor, a Cedente estiver insolvente ou, se em razão da cessão, passar a esse estado; (ii) fraude à execução, caso (a) quando da cessão a Cedente seja sujeito passivo de demanda judicial capaz de reduzi-la à insolvência; ou (b) sobre os Créditos do Agronegócio cedidos à Emissora penda, na data de aquisição, demanda judicial fundada em direito real; (iii) fraude à execução fiscal, se a Cedente, quando da celebração da cessão de créditos, sendo sujeito passivo de débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa, não dispuser de bens para total pagamento da dívida fiscal; ou (iv) caso o respectivo Crédito do Agronegócio já se encontre vinculado a outros negócios jurídicos, inclusive por meio da constituição de garantias reais.

Riscos decorrentes dos critérios adotados para concessão do crédito

O pagamento dos CRA está sujeito aos riscos normalmente associados à concessão de empréstimos, incluindo, mas não se limitando, a deficiências na análise de risco dos Devedores realizada pela Cedente, aumento de custos de outros recursos que venham a ser captados pelos Devedores e que possam afetar o seu respectivo fluxo de caixa, bem como riscos decorrentes da ausência de garantia quanto ao pagamento pontual ou total do principal e juros pelos Devedores.

Vide Prospecto Item 3.3.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco

RISCOS RELACIONADOS AOS CRA, SEUS LASTROS E À OFERTA

Amortização extraordinária dos CRA

Na ocorrência de qualquer hipótese que incorra em Amortização Extraordinária dos CRA, conforme previsto neste Prospecto e no Termo de Securitização, a Emissora poderá não ter recursos suficientes para proceder à liquidação antecipada dos CRA. Na hipótese da Emissora ser declarada inadimplente com relação à Emissão, o Agente Fiduciário deverá assumir a custódia e administração dos créditos integrantes do Patrimônio Separado. Em assembleia, os Titulares de CRA deverão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado, inclusive para os fins de receber os Créditos do Agronegócio ou optar pela liquidação do Patrimônio Separado, que poderá ser insuficiente para a quitação das obrigações da Securitizadora perante os Titulares de CRA. Conseqüentemente, os adquirentes dos CRA poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência da liquidação do Patrimônio Separado, pois (i) não há qualquer garantia de que existirão, no momento do vencimento antecipado, outros ativos no mercado com risco e retorno semelhante aos CRA; e (ii) a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá resultar na aplicação efetiva de uma alíquota superior à que seria aplicada caso os CRA fossem liquidados apenas quando de seu vencimento programado.

Risco de não ocorrência de aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais

A aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais ocorrerá somente se as Condições para Renovação forem atendidas. A não ocorrência das Condições para Renovação levará à liquidação antecipada dos CRA.

Vide Prospecto Item 3.3.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco

RISCOS RELACIONADOS AOS CRA, SEUS LASTROS E À OFERTA

Decisões judiciais sobre a Medida Provisória n.º 2.158-35/01 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos de certificados de recebíveis do agronegócio

A Medida Provisória nº 2.158-35/01, ainda em vigor, em seu artigo 76, estabelece que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”. Adicionalmente, em seu parágrafo único, prevê que “desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação”.

Tendo em vista o exposto acima, os Créditos do Agronegócio e os recursos dele decorrentes, não obstante serem objeto do Patrimônio Separado, poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os detentores destes créditos com os Titulares de CRA de forma privilegiada, sobre o produto de realização dos Créditos do Agronegócio, em caso de falência. Nesta hipótese, é possível que Créditos do Agronegócio não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRA após o cumprimento das obrigações da Emissora perante aqueles credores.

Vide Prospecto Item 3.3.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco

RISCOS OPERACIONAIS

Dentre os principais riscos operacionais envolvendo os CRA destacam-se os seguintes:

Atrasos na Execução dos Créditos do Agronegócio

A cessão dos Créditos do Agronegócio está condicionada à entrega pela Cedente ao Custodiante com cópia para a Cessionária e Agente Fiduciário (i) as Duplicatas; (ii) os Contratos de Compra e Venda; (iii) cópia do Livro de Registro de Duplicatas; e (iv) comprovantes de entrega aos Devedores das Notificações de Cessão e de Condições Negociais; Não obstante tal condição, em 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento do Valor de Cessão a Cedente deverá entregar ao Custodiante, com cópia para a Cessionária e Agente Fiduciário, (a) as Duplicatas e/ou Contratos de Compra e Venda até a Data de Emissão; e (b) a confirmação do envio das Notificações de Cessão e de Condições Negociais até 10 (dez) Dias Úteis após a Data de Emissão, sob pena de resolução da cessão. Caso seja necessária a execução dos Créditos do Agronegócio sem que todavia tenha havido a entrega das Duplicatas e/ou Contratos de Compra e Venda, o título não poderá ser executado diretamente, sendo necessário protestar e/ou executar o título previamente, o que poderá acarretar no atraso da execução dos Créditos do Agronegócio.

Guarda Física dos Documentos Comprobatórios

Nos termos do Contrato de Prestação de Serviços, a Planner atua como custodiante, nos termos da Lei nº 11.076, das vias físicas dos Documentos Comprobatórios que evidenciam a correta formalização dos CRA. Não há como assegurar que a Planner atuará de acordo com a regulamentação aplicável em vigor ou com o acordo celebrado para regular tal prestação de serviços, o que poderá acarretar em perdas para os Titulares dos CRA.

Riscos de Falhas de Procedimentos

Falhas nos procedimentos e controles internos adotados pela Planner, Bradesco e Agentes de Formalização e Cobrança, podem afetar negativamente a qualidade dos Créditos do Agronegócio e sua respectiva cobrança, o que poderá acarretar em perdas para os Titulares dos CRA.

Vide Prospecto Item 3.4.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco

RISCOS OPERACIONAIS

Agentes de Formalização e Cobrança

Os Agentes de Formalização e Cobrança são responsáveis por prestar serviços de verificação da formalização da cessão e pela cobrança judicial e/ou extrajudicial dos Direitos de Crédito Inadimplidos, observados os procedimentos e os critérios definidos no Contrato de Formalização e Cobrança e seu Anexo I e no Contrato de Cessão. Não há como assegurar que os Agentes de Formalização e Cobrança atuarão de acordo com o disposto em tais contratos no âmbito da cobrança dos Créditos do Agronegócio Inadimplidos, o que poderá acarretar em perdas para os Titulares dos CRA.

Riscos relacionados à não colocação do Montante Mínimo de CRA

Caso não seja colocado o Montante Mínimo de CRA, os Investidores Qualificados que já tiverem subscrito e integralizado CRA Sênior no âmbito da Oferta receberão do Coordenador Líder os montantes utilizados na integralização dos CRA Sênior, deduzidos dos encargos e tributos devidos, não sendo devido qualquer remuneração ou atualização dos valores por parte da Emissora aos Investidores, o que poderá acarretar em perdas para os referidos Investidores.

Quórum de deliberação nas Assembleias de Titulares de CRA

As deliberações a serem tomadas em Assembleias de Titulares de CRA serão aprovadas por maioria. O Termo de Securitização não prevê mecanismos de venda compulsória ou outros direitos relativos a Titular de CRA dissidente que não concorde com as deliberações aprovadas segundo os quóruns previstos no Termo de Securitização. Diante desse cenário, o titular de pequena quantidade de CRA pode ser obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que tenha votado em sentido contrário.

Vide Prospecto Item 3.4.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco

RISCOS OPERACIONAIS

Insuficiência das Garantias

Em caso de inadimplemento de qualquer uma das Obrigações Garantias, a Emissora poderá executar as Garantias para o pagamento dos valores devidos aos titulares de CRA. Nessa hipótese, o valor obtido com a execução forçada das Garantias poderá não ser suficiente para o pagamento integral dos CRA, o que afetaria negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as suas obrigações estabelecidas no Termo de Securitização.

Riscos Provenientes do Uso de Derivativos pela Emissora

Nos termos do Termo de Securitização, a Emissora deverá celebrar Contratos de Opção DI, os quais contemplam operações de compra de opções referentes ao índice da Taxa DI em mercados de derivativos. Não há garantia de que a Emissora tenha caixa suficiente para contratação de tais operações, tampouco que as mesmas serão suficientes para cobrir integralmente as eventuais diferenças resultantes do descasamento entre as taxas de remuneração dos Créditos do Agronegócio e a Remuneração dos CRA. Tanto a insuficiência de recursos para celebração de Contratos de Opção IDI, quanto para cobrir eventual insuficiência de recursos em razão do descasamento das taxas de remuneração dos Créditos do Agronegócio, e a Remuneração dos CRA, o que poderá gerar prejuízos aos Titulares de CRA.

Vide Prospecto Item 3.4.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco

RISCOS OPERACIONAIS

Risco da Custódia pela Cedente

Nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, a Cedente atuará como depositária fiel das vias originais das CPR e obriga-se a permitir que os Agentes de Formalização e Cobrança ou qualquer outra pessoa que a Emissora indicar tenha acesso irrestrito às vias originais das CPR, desde que comuniquem a Cedente com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e que o acesso seja realizado nos horários normais de funcionamento da Cedente. Nesse sentido, na hipótese da Cedente não cumprir com suas obrigações e não permitir o acesso dos Agentes de Formalização e Cobrança ou de qualquer outra pessoa indicada pela Emissora às vias originais das CPR, restará aos Agentes de Formalização e Cobrança realizar a cobrança dos Direitos de Crédito Inadimplidos e o valor obtido com esse processo de cobrança poderá não ser suficiente para o pagamento integral dos CRA, o que afetaria negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as suas obrigações estabelecidas no Termo de Securitização.

Agentes de Formalização e Cobrança

Os Agentes de Formalização e Cobrança são responsáveis por prestar serviços de verificação da formalização da cessão e pela cobrança judicial e/ou extrajudicial dos Direitos de Crédito Inadimplidos, observados os procedimentos e os critérios definidos no Contrato de Formalização e Cobrança e seu Anexo I e no Contrato de Cessão. Não há como assegurar que os Agentes de Formalização e Cobrança atuarão de acordo com o disposto em tais contratos no âmbito da cobrança dos Créditos do Agronegócio Inadimplidos, o que poderá acarretar em perdas para os Titulares dos CRA.

Vide Prospecto Item 3.4.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco

RISCO RELACIONADOS AO SETOR DE ATUAÇÃO DA CEDENTE E DOS DEVEDORES

O setor agrícola está sujeito a características específicas, inclusive, mas não se limitando a: (i) natureza predominantemente sazonal, com o que as operações são afetadas pelo ciclo das lavouras; (ii) condições meteorológicas adversas, inclusive secas, inundações, granizo ou temperaturas extremamente altas, que são fatores imprevisíveis, podendo ter impacto negativo na produção agrícola ou pecuária; (iii) incêndios e demais sinistros; (iv) pragas e doenças, que podem atingir de maneira imprevisível as safras; (v) preços praticados mundialmente, que estão sujeitos a flutuações significativas, dependendo (a) da oferta e demanda globais, (b) de alterações dos níveis de subsídios agrícolas de certos produtores importantes (principalmente Estados Unidos e Comunidade Europeia), (c) de mudanças de barreiras comerciais de certos mercados consumidores importantes e (d) da adoção de outras políticas públicas que afetem as condições de mercado e os preços dos produtos agrícolas; (vi) concorrência de commodities similares e/ou substitutivas; e (vii) acesso limitado ou excessivamente oneroso à captação de recursos, além de alterações em políticas de concessão de crédito, tanto por parte de órgãos governamentais como de instituições privadas, para determinados participantes, inclusive os Devedores. A verificação de um ou mais desses fatores poderá impactar negativamente o setor, afetando o pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, a rentabilidade dos Titulares de CRA.

Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro (i) terá taxas de crescimento sustentável, e (ii) não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de commodities do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito para produtores nacionais, tanto da parte de órgãos governamentais como de entidades privadas, que possam afetar a renda dos Devedores e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento dos Devedores, bem como outras crises econômicas e políticas que possam afetar o setor agrícola em geral. A redução da capacidade de pagamento dos Devedores poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

Vide Prospecto Item 3.5.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco

RISCOS RELACIONADOS À CEDENTE E AOS DEVEDORES

A Cedente e os Devedores estão sujeitos a extensa regulamentação ambiental e podem estar expostos a contingências resultantes do manuseio de materiais perigosos e potenciais custos para cumprimento da regulamentação ambiental.

A Cedente e os Devedores estão sujeitos a extensa legislação federal, estadual e municipal relacionada à proteção do meio ambiente e à saúde e segurança que regula, dentre outros aspectos:

- (i) a geração, armazenagem, manuseio, uso e transporte de produtos e resíduos nocivos;
- (ii) a emissão e descarga de materiais nocivos no solo, no ar ou na água; e
- (iii) a saúde e segurança dos empregados da Cedente e Devedores.

A Cedente e os Devedores também são obrigados a obter licenças específicas, emitidas por autoridades governamentais, com relação a determinados aspectos das suas operações. Referidas leis, regulamentos e licenças podem, com frequência, exigir a compra e instalação de equipamentos de custo mais elevado para o controle da poluição ou a execução de mudanças operacionais a fim de limitar impactos ou potenciais impactos ao meio ambiente e/ou à saúde dos funcionários da Cedente e dos Devedores. A violação de tais leis e regulamentos ou licenças pode resultar em multas elevadas, sanções criminais, revogação de licenças de operação e/ou na proibição de funcionamento das instalações da Cedente e dos Devedores.

Devido às alterações na regulamentação ambiental, como, por exemplo, aquelas referentes ao Novo Código Florestal, e outras mudanças não esperadas, o valor e a periodicidade de futuros investimentos relacionados a questões sócio-ambientais podem variar consideravelmente em relação aos valores e épocas atualmente antecipados.

Vide Prospecto Item 3.6.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco

RISCOS RELACIONADOS À CEDENTE E AOS DEVEDORES

As penalidades administrativas e criminais impostas contra aqueles que violarem a legislação ambiental serão aplicadas independentemente da obrigação de reparar a degradação causada ao meio ambiente. Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva, direta e indireta. Isto significa que a obrigação de reparar a degradação causada poderá afetar a todos os direta ou indiretamente envolvidos, independentemente da comprovação de culpa dos agentes. Como consequência, quando a Cedente e os Devedores contratam terceiros para proceder a qualquer intervenção nas suas operações, não está isenta de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por estes terceiros contratados. A Cedente e os Devedores também podem ser considerados responsáveis por todas e quaisquer consequências provenientes da exposição de pessoas a substâncias nocivas ou outros danos ambientais. Os custos para cumprir com a legislação atual e futura relacionada à proteção do meio ambiente, saúde e segurança, e às contingências provenientes de danos ambientais e a terceiros afetados poderão ter um efeito adverso sobre os negócios da Cedente e dos Devedores, os seus resultados operacionais ou sobre a sua situação financeira, o que poderá afetar a sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio.

A Cedente e os Devedores podem ser adversamente afetados por contingências trabalhistas e previdenciárias perante terceiros por eles contratados

Além das contingências trabalhistas e previdenciárias oriundas de disputas com os funcionários contratados diretamente pela Cedente e pelos Devedores, estes podem contratar prestadores de serviços que tenham trabalhadores a eles vinculados. Embora esses trabalhadores não possuam vínculo empregatício com a Cedente e os Devedores, estes poderão ser responsabilizados por eventuais contingências de caráter trabalhista e previdenciário dos empregados das empresas prestadores de serviços, quando estas deixarem de cumprir com seus encargos sociais. Essa responsabilização poderá afetar adversamente o resultado da Cedente e dos Devedores, o que poderá afetar a sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio.

Vide Prospecto Item 3.6.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco

RISCOS RELACIONADOS À CEDENTE E AOS DEVEDORES

Processo parcial de diligência legal (due diligence) da Cedente, bem como ausência de opinião legal sobre due diligence dos Devedores

A Cedente, seus negócios e atividades foram objeto de auditoria legal parcial para fins desta Oferta, de modo que há apenas opinião legal sobre due diligence com relação às contingências, verificação de poderes para a celebração dos instrumentos que configuram a operação e aprovações societárias. Os Devedores, seus negócios e atividades, não foram objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal sobre due diligence com relação às suas obrigações e/ou contingências.

Políticas e regulamentações governamentais que afetem o setor agrícola e setores relacionados podem afetar de maneira adversa as operações e lucratividade dos Devedores

Políticas e regulamentos governamentais exercem grande influência sobre a produção e a demanda agrícola e os fluxos comerciais. As políticas governamentais que afetam o setor agrícola, tais como políticas relacionadas a impostos, tarifas, encargos, subsídios, estoques regulares e restrições sobre a importação e exportação de produtos agrícolas e commodities, podem influenciar a lucratividade do setor, o plantio de determinadas safras em comparação a diferentes usos dos recursos agrícolas, a localização e o tamanho das safras, a negociação de commodities processadas ou não processadas, e o volume e tipos das importações e exportações.

Futuras políticas governamentais no Brasil e no exterior podem causar efeito adverso sobre a oferta, demanda e preço dos produtos dos Devedores, restringir capacidade dos Devedores de fechar negócios no mercado em que atuam e em mercados que pretendem atingir, podendo ter efeito adverso nos seus resultados operacionais e, conseqüentemente, podendo afetar a sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio. Não é possível garantir que não haverá, no futuro, a imposição de regulamentações de controle de preços ou limitação na venda de Insumos.

Vide Prospecto Item 3.6.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco

RISCOS RELACIONADOS À CEDENTE E AOS DEVEDORES

A criação de barreiras fitossanitárias, restrições ou embargos comerciais que afetem o comércio dos Insumos podem afetar de maneira adversa as operações e lucratividade da Cedente e dos Devedores

A criação de quaisquer barreiras fitossanitárias, restrições ou embargos comerciais que impacte o comércio de soja nacional ou internacional pode afetar a capacidade de pagamento da Cedente e dos Devedores e, conseqüentemente, impactar negativamente a capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio.

Os imóveis dos Devedores poderão ser desapropriados pelo Governo Federal de forma unilateral, para fins de utilidade pública e interesse social, não sendo possível garantir que o pagamento da indenização aos Devedores se dará de forma justa

De acordo com o sistema legal brasileiro, o Governo Federal poderá desapropriar os imóveis dos Devedores onde são utilizados os Insumos por necessidade ou utilidade pública ou interesse social, de forma parcial ou total. Ocorrendo a desapropriação, não há como garantir, de antemão, que o preço que venha a ser pago pelo Poder Público será justo, equivalente ao valor de mercado, ou que, efetivamente, remunerará os valores investidos de maneira adequada. Dessa forma, a eventual desapropriação de qualquer imóvel dos Devedores onde são utilizados os Insumos poderá afetar adversamente e de maneira relevante as atividades dos Devedores, sua situação financeira e resultados, podendo impactar na capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio.

As terras dos Devedores podem ser invadidas pelo Movimento dos Sem Terra

A capacidade de produção dos Devedores pode ser afetada no caso de invasão do Movimento dos Sem Terra, o que pode impactar negativamente na entrega do Insumo e a capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio. O valor obtido com a excussão das Garantias poderá não ser suficiente para resgate integral dos CRA. Nessa hipótese, não há garantias de que os Devedores cumprirão suas obrigações contratuais e legais perante os Titulares de CRA que terão capacidade financeira para honrar seus compromissos no âmbito dos Créditos do Agronegócio, o que poderá gerar perdas para os Titulares de CRA.

Vide Prospecto Item 3.6.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco

RISCOS RELACIONADOS AO SETOR DE PRODUÇÃO DE ALGODÃO, SOJA E MILHO

Riscos Climáticos

As alterações climáticas extremas podem ocasionar mudanças bruscas nos ciclos produtivos de commodities agrícolas, por vezes gerando choques de oferta, quebras de safra, volatilidade de preços, alteração da qualidade e interrupção no abastecimento dos produtos por elas afetados.

Nesse contexto, a capacidade de produção e entrega da Cedente e dos Devedores pode ser adversamente afetada, o que poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

Baixa Produtividade

A falha ou impossibilidade no controle de pragas e doenças pode afetar negativamente a produtividade da lavoura de produtos. A Cedente e os Devedores poderão não obter sucesso no controle de pragas e doenças da lavoura, seja por não aplicar corretamente insumos adequados - defensivos agrícolas - seja por uma nova praga ou doença ainda sem diagnóstico. A produtividade pode ser afetada também pela não utilização da mínima quantidade necessária de fertilizantes devido à flutuação do preço desses insumos, ou pela falta de crédito. Esses impactos podem afetar negativamente a produtividade e qualidade do produto. Adicionalmente, a falha, imperícia ou ineficiência na efetiva aplicação de tais insumos nas lavouras pode afetar negativamente a produtividade da lavoura. Nesse caso, a capacidade dos Devedores e da Cedente poderá estar comprometida, podendo impactar também a capacidade de pagamento dos CRA.

Vide Prospecto Item 3.7.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco

RISCOS RELACIONADOS AO SETOR DE PRODUÇÃO DE ALGODÃO, SOJA E MILHO

Volatilidade do Preço das Commodities

Os Produtos são cotados internacionalmente em dólares em bolsas de mercadorias situadas em várias partes do mundo, inclusive no Brasil. A variação dos seus preços pode exercer um grande impacto nos resultados da Cedente e dos Devedores. As flutuações de preços nos produtos são afetadas pela demanda interna e externa, e pelo volume de produção e dos estoques mundiais. A flutuação do seu preço pode ocasionar um grande impacto na rentabilidade dos Devedores se a sua receita com a sua venda estiver abaixo do seu custo de produção, quer seja pelo preço em dólar, quer seja pelo preço em reais. Estes impactos podem comprometer o pagamento dos Créditos do Agronegócio, consequentemente, comprometer a capacidade de pagamento dos CRA.

Riscos Comerciais

A soja e o milho são importantes fontes de alimento para várias nações e culturas comerciais. Já o algodão é uma das principais matérias primas para a indústria têxtil. Com isso, esses produtos são importantes no comércio internacional, e seus preços podem sofrer variação no comércio internacional em função da imposição de barreiras alfandegárias ou não tarifárias, tais como embargos, restrições sanitárias, políticas de cotas comerciais, sobretaxas, contencioso comercial internacional, dentre outros. Qualquer flutuação de seu preço em função de medidas de comércio internacional pode afetar a capacidade de pagamento dos Devedores e, consequentemente, comprometer a capacidade de pagamento dos CRA.

Vide Prospecto Item 3.7.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco

RISCOS RELACIONADOS AO SETOR DE PRODUÇÃO DE ALGODÃO, SOJA E MILHO

Risco de Armazenamento

A armazenagem inadequada do produto pode ocasionar perdas no preço do produto decorrentes de: (i) excesso de umidade; (ii) altas temperaturas; (iii) falha no sistemas de controle do ambiente no armazém; e (iv) falhas no manuseio do produto. As perdas podem ocorrer por falhas dos Devedores produtores rurais. Os riscos dos mesmos impactos poderão ocorrer se os Devedores produtores rurais mantiverem o produto em bolsões armazenados em suas fazendas. A redução do preço do produto decorrente da armazenagem inadequada poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento dos Devedores e, conseqüentemente, comprometer a capacidade de pagamento dos CRA.

Risco de Transporte

As deficiências da malha rodoviária, ferroviária ou hidroviária, tais como estradas sem asfalto ou sem manutenção, insuficiência de ferrovias, principalmente nas regiões mais distantes do porto, ocasionam altos custos de logística e, conseqüentemente, perda da rentabilidade do produto. Da mesma forma, a falha ou imperícia no manuseio para transporte, seja em trens, caminhões ou embarcações, pode acarretar perdas de produção, desperdício de quantidades ou danos ao produto. As constantes mudanças climáticas, como excesso de chuva, vêm ocasionando piora no estado de conservação das estradas, o que pode acarretar em um aumento de perda de produção acima do previsto. Outra deficiência são os portos, que não conseguem escoar toda produção no período de envio dos produtos. Com as filas e a demora na exportação, pode ocorrer quebra de contrato de comercialização dos produtos. Dessa forma, o valor final do produto entregue pode ser inferior ao valor nominal das Duplicatas, potencialmente afetando, assim, a capacidade de pagamento dos Devedores e, conseqüentemente, comprometer a capacidade de pagamento dos CRA.

Vide Prospecto Item 3.7.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco

RISCOS RELACIONADOS AO SETOR DE PRODUÇÃO DE ALGODÃO, SOJA E MILHO

Variação Cambial

Os custos, insumos e preços internacionais da soja sofrem influência da paridade entre moedas internacionais (sobretudo o Dólar Norte-Americano) e o Real. A variação decorrente do descasamento de moedas entre os custos dos insumos em Reais para os Devedores em relação à receita pela venda do produto, que é cotada pelos preços em dólares nas bolsas de Chicago, Nova York e/ou São Paulo, podem impactar negativamente a capacidade de pagamento das Duplicatas. Desta forma, qualquer oscilação no preço de moedas internacionais (sobretudo o Dólar Norte-Americano) pode afetar potencialmente os preços e custos de produção do produto, e, assim, dificultar ou impedir o cumprimento de pagamento dos Devedores, o que, por consequência, pode igualmente causar impacto relevante e adverso nas condições de pagamento dos CRA.

Vide Prospecto Item 3.7.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco

RISCOS RELACIONADOS À EMISSORA

Emissora dependente de registro de companhia aberta

A Emissora foi constituída em 2010 com o escopo de atuar como securitizadora de créditos do agronegócio e imobiliários por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários. Para tanto, depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Emissora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim as suas emissões de certificados de recebíveis do agronegócio.

Não realização dos ativos

A Emissora é uma companhia destinada exclusivamente à aquisição e posterior securitização de créditos do agronegócio e imobiliários, nos termos da Lei nº 9.514 e da Lei nº 11.076, por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e de certificados de recebíveis imobiliários. O Patrimônio Separado da presente Emissão têm como única fonte de recursos os respectivos Créditos do Agronegócio, nos termos do Termo de Securitização. Dessa forma, qualquer atraso ou inadimplência por parte dos Devedores poderá afetar negativamente a capacidade da Securitizadora de honrar os pagamentos devidos aos Titulares de CRA.

Administração

A capacidade da Emissora de manter uma posição competitiva depende em larga escala dos serviços de sua alta administração. Nesse sentido, a Emissora não pode garantir que terá sucesso em atrair e manter pessoal qualificado para integrar sua alta administração. A perda dos serviços de qualquer de seus membros da alta administração ou a incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode causar um efeito adverso relevante na situação financeira e nos resultados operacionais da Emissora.

Vide Prospecto Item 3.8.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco

RISCOS RELACIONADOS À EMISSORA

Não aquisição de Créditos do Agronegócio

A Emissora não possui a capacidade de originar créditos para securitização, sendo suas emissões realizadas com créditos adquiridos de terceiros. Portanto, o sucesso na identificação e realização de parcerias para aquisição de créditos é fundamental para o desenvolvimento de suas atividades.

A Emissora pode ter dificuldades em identificar oportunidades atraentes ou pode não ser capaz de efetuar os investimentos desejados em termos economicamente favoráveis. A falta de acesso a capital adicional em condições satisfatórias pode restringir o crescimento e desenvolvimento e desenvolvimento futuros das atividades da Emissora, o que pode prejudicar sua situação financeira, assim como seus resultados operacionais.

Riscos associados aos Prestadores de Serviços

A Emissora contrata prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades, como auditores, agente fiduciário, agência classificadora de risco, agente escriturador, dentre outros. Caso alguns destes prestadores de serviços aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço. Esta substituição, no entanto, poderá não ser bem sucedida e afetar adversamente os resultados da Emissora.

Ausência de processo de diligência legal (due diligence) da Emissora e de seu Formulário de Referência, bem como ausência de opinião legal sobre due diligence da Emissora e de seu Formulário de Referência

A Emissora e seu Formulário de Referência não foram objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal sobre due diligence com relação às obrigações e/ou contingências da Emissora.

Vide Prospecto Item 3.8.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**



MATERIAL PUBLICITÁRIO

Seção 1 – Sumário da Oferta

Seção 2 – A CCAB

Seção 3 – Estrutura da Operação

Seção 4 – Clientes Elegíveis e a Carteira de Recebíveis

Seção 5 – Cronograma da Oferta

Seção 6 – Fatores de Risco

Anexo

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Política de Cobrança do CRA

- A cobrança será realizada pelos Agentes de Formalização e Cobrança em conjunto com a Cedente
 - Política se inicia desde a cessão dos Créditos do Agronegócio;
 - Filosofia de pró-atividade antes do vencimento de cada venda;
 - Acompanhamento diário da Conta Emissão.
- Antes do Vencimento
 - Confirmação do recebimento dos Boletos Bancários com respectivas datas de vencimento e previsão de pagamento → 30 a 10 dias antes da data de vencimento dos Créditos do Agronegócio.
- Na Data de Vencimento
 - Contato individual com os Devedores cujo o valor dos Créditos do Agronegócio seja superior a R\$1.000.000,00 para confirmação do pagamento;
 - Acompanhamento do extrato da Conta Emissão.
- Após o Vencimento
 - Sucessivas tentativas de recebimento do 4º até o 30º dia após a data de vencimento;
 - Do 31º ao 90º dia após a data de vencimento: renegociação dentro das condições acordadas;
 - Do 91º ao 120º dia após a data de vencimento: inclusão do Devedor no PFIN/Serasa;
 - Após o 121º dia: execução judicial dos débitos em aberto.

Vide Prospecto Item 2.4.

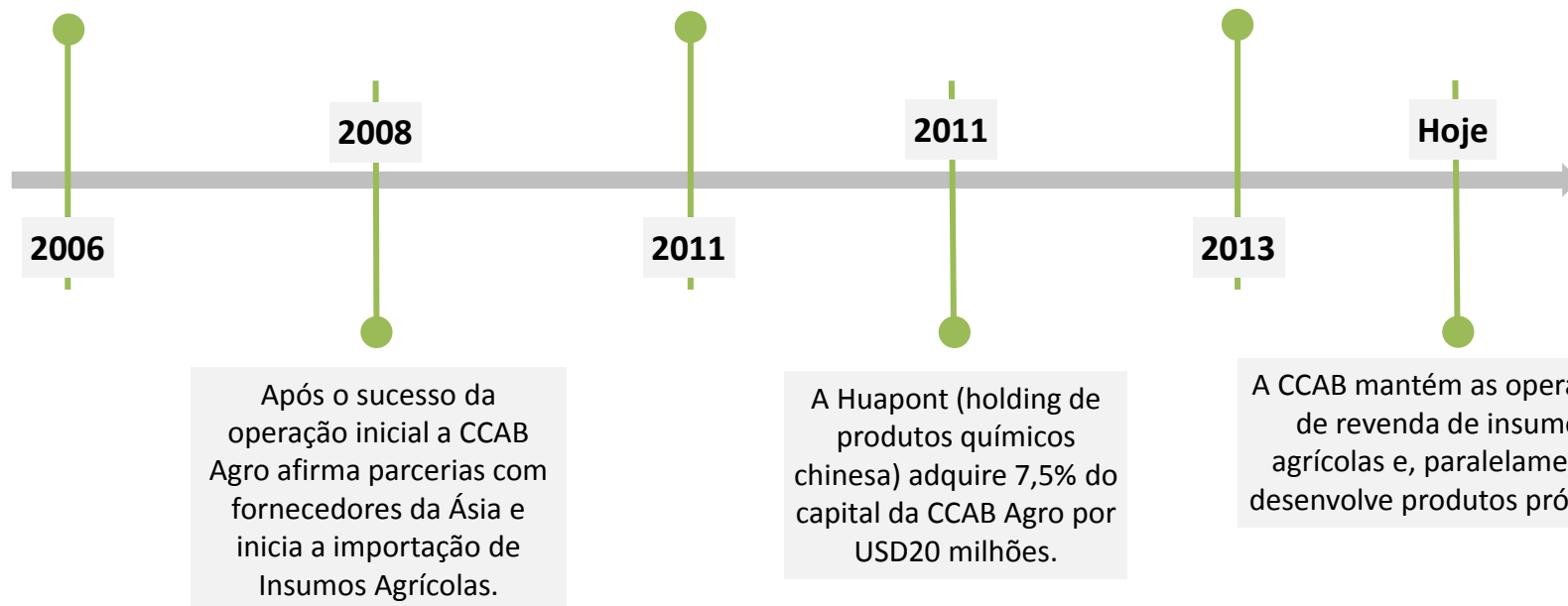
**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

História da CCAB

A CCAB é fundada a partir da união de cooperativas do Cerrado Brasileiro. Realiza uma operação-piloto para compra de Defensivos, e inicia o processo para obtenção dos registros para fabricação de produtos genéricos.

Entrada da Louis Dreyfus Commodities (LDC) como parceiro estratégico por meio da compra de uma debênture subordinada e disponibilidade de uma linha de crédito.

BR Partners compra a debênture da LDC por USD 10 milhões. A CCAB mantém a parceira comercial com a LDC.



Fonte: CCAB

Vide Prospecto Item 6.1.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Executivos CCAB

- Jones Yasuda - CEO
 - 28 anos experiência no mercado de defensivos agrícolas e mais de 20 anos trabalhando em empresas asiáticas;
 - Ex-Diretor Global de Produtos da Chemtura e ex-Diretor de Vendas, Marketing e Supply Chain da Iharabrás;
 - Ex-membro diretor do conselho consultivo da EMBRAPA.

- Jorge Moura – VP Novos Negócios e Assuntos Regulatórios
 - Idealizador e Fundador da CCAB Agro S.A.;
 - 30 anos de experiência no mercado de defensivos agrícolas;
 - Ex-CEO da Cheminova Brasil.

- Rogerio Haddad - Diretor Executivo da CCAB Projetos e Soluções Financeiras Ltda.
 - Fundador da CCAB Agro S.A.;
 - 19 anos de experiência no mercado financeiro;
 - Ex-MD do Citigroup, tendo atuado em várias posições no Brasil - últimos assignments Head Global de Trade Finance e Head de Produtos de empréstimo para América Latina.

- Wagner Ruiz - CFO
 - 32 anos de experiência no mercado financeiro e relacionamento bancário;
 - Ex-Copersucar, atuando diretamente com o mercado financeiro e com os Produtores/Cooperados.

Fonte: CCAB

Vide Prospecto Item 6.1.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Governança Corporativa - CCAB

Conselho de
Administração CCAB
Agro S.A.

- Jorge Moura (Executivo)
- Jones Yasuda (Executivo)
- Gilson Pinesso (CCAB Par)
- Odilio Balbinotti Filho (CCAB Par)
- Odacil Ranzi (CCAB Par)
- Paulo Moreno (Huapont)
- Pedro Marcilio (BR Partners)

- O Acordo de Quotistas da CCAB Part define que todos os lucros futuros e quotas de cada quotista da CCAB PAR (cooperativas) estão dados em garantia às obrigações dos produtores membros desta cooperativa que compraram produtos da CCAB Agro S.A. em uma determinada safra; os lucros da CCAB PAR somente são liberados após um ciclo de safra e, se todos os produtores daquela Cooperativa liquidaram suas obrigações com CCAB Agro S.A.. Sendo assim, temos um pool para as primeiras perdas para cada quotista.
- Os preços de venda de defensivos devem obedecer ao preço de mercado, e para evitar conflitos, o Estatuto Social define que a empresa deve praticar preços de mercado.
- Na parte de aprovação de limites de crédito os executivos têm poder de veto no Comitê Sênior de Crédito, onde são aprovados todos os limites superiores a US\$ 1 milhão.

Fonte: CCAB

Vide Prospecto Item 6.1.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

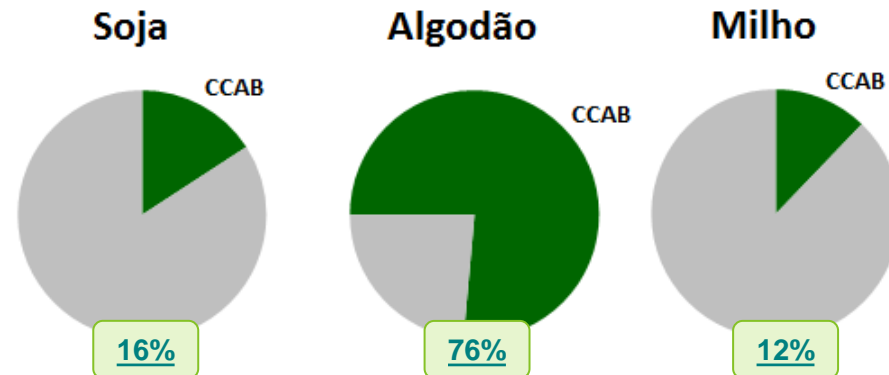
Cooperativas Quotistas da CCAB

COOPERATIVA	PARTICIPAÇÃO CCAB PAR	
	ATUAL	APÓS REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA
CAAP	4,25%	4,30%
GRUPO COABRA	32,79%	33,15%
Coabra Cooperativa	11,03%	11,15%
Coabra Participações	21,76%	22,00%
CONACENTRO	4,25%	4,30%
GRUPO COOAD	4,25%	4,30%
Cooad Cooperativa	1,52%	1,54%
Cooad Participações	2,73%	2,76%
COOAGRI*	0,12%	0,12%
GRUPO COOALESTE	4,25%	4,30%
Cooaleste Cooperativa	0,21%	0,22%
Cooaleste Participações	4,04%	4,09%
COOAMI	4,25%	4,30%
COOPERCOTTON	8,51%	7,63%
COOPERFARMS	1,10%	1,11%
COOPERFIBRA	8,51%	8,60%
GRUPO COOPEROESTE	4,25%	4,30%
Cooperoeste Cooperativa	0,04%	0,04%
Pequi Negócios Agropecuários	4,21%	4,26%
COOPMAT	4,25%	4,30%
COPACIS	8,51%	7,16%
FECOAGRO	1,10%	1,11%
GRUPO UNICOTTON	8,51%	8,60%
Unicotton Cooperativa	0,06%	0,06%
Unicotton Insumos	8,45%	8,55%
COOMISA	0,00%	1,44%
UNIBAHIA**	0,00%	0,97%
Total	98,90%	100%
Tesouraria	1,10%	0,00%
Total	100%	100%

* Em processo de liquidação
** Unibahia em processo de entrada no capital social da CCAB Par

PARTICIPAÇÃO NA PRODUÇÃO BRASILEIRA

Área Plantada



Fonte: CCAB

Vide Prospecto Item 6.1.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

A Syngenta

- Atua em mais de 90 países e com cerca de 26.000 funcionários.
- Foi fundada no ano de 2000 como resultado da fusão das divisões agrícolas da Novartis e da Astra Zeneca.
- Tem um portfólio competitivo tanto em proteção de cultivos quanto em sementes de alto valor agregado de soja e milho.
- Desde a sua fundação investiu USD 1 bilhão em P&D.
- No Brasil de 2003 a 2013:
 - Saltou de um faturamento equivalente a USD 476,2 milhões para mais de USD 3,0 bilhões;
- Passou de 14,5% para 25% em participação no mercado.
- Website: <http://www.syngenta.com/country/br/pt/Pages/home.aspx>.

Fonte: Syngenta

Vide Prospecto Item 6.3.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

A Huapont

- Especializada na produção de químicos agrícolas
- Foi fundada em 2003, na província de Zhejiang, na China, como Nutrichem Lab, a empresa sofreu processo reorganizacional em 2007 e em 2008 foi renomeada como Nutrichem Company Limited.
- A Nutrichem possui mais de 1.500 funcionários trabalhando em sua sede em Pequim (Beijing) e nas diversas fábricas.
- Forte investimento em P&D possuindo um centro de pesquisa de 5.000 m², com 150 técnicos (sendo 30 Ph.D), que sintetizam, analisam e trabalham na engenharia de novos produtos, com um portfólio completo com mais de 30 patentes.
- Possui 5 fábricas de síntese e formulação na China.
- Desenvolvimento de Produtos Patenteados.
- Empresa fornecedora de grandes multinacionais.
- Portfólio completo de produtos com forte capacidade de expansão industrial.
- Website: <http://api.huapont.cn/>

Fonte: CCAB

Vide Prospecto Item 6.1.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

O Agente Fiduciário

Informações para fins do artigo 10, § 2º, inciso I, da Instrução CVM nº 28/1983

- O Agente Fiduciário presta serviços de agente fiduciário nas 7ª, 8ª e 9ª Séries da 1ª Emissão de 9.308.905 CRA da Emissora (3.350 CRA sênior, 4.652.778 CRA mezanino e 4.652.777 CRA subordinado), no valor total de R\$ 93.055.555,00, com vencimento em 30/12/2015, garantidas por CPR físicas, contratos de compra e venda futura de produto, duplicatas, notas promissórias e fiança. Não há amortização programada. Não houve evento de resgate, conversão, repactuação e inadimplemento no período.
- Ademais, o Agente Fiduciário presta serviços de agente fiduciário nas 12ª, 13ª e 14ª Séries da 1ª Emissão de 151 CRA sênior, 60 CRA mezanino e um CRA subordinado da Emissora, no valor total de R\$ 64.745.400,19, com vencimento em 31/07/2015. Não há amortização programada. Houve o evento de resgate antecipado do CRA Sênior, não há conversão, repactuação e inadimplemento no período.
- O Agente Fiduciário presta serviços de agente fiduciário nas 10ª e 11ª Séries da 1ª Emissão de 286 CRA sênior e 1 CRA subordinado da Emissora, no valor total de R\$116.058.210,06, com vencimento em 30/04/2015, garantidas por fiança. Não há amortização programada. Não houve evento de resgate, conversão, repactuação e inadimplemento no período.
- O Agente Fiduciário presta serviços de agente fiduciário nas 15ª e 16ª Séries da 1ª Emissão de 288 CRA sênior e 1 CRA subordinado da Emissora, no valor total de R\$36.071.668,82, com vencimento em 30/12/2014. Não há amortização programada. Não houve evento de resgate, conversão, repactuação e inadimplemento no período.
- O Agente Fiduciário presta serviços de agente fiduciário nas 21ª, 22ª e 23ª Séries da 1ª Emissão de 169 CRA sênior, 11.290 CRA mezanino e um CRA subordinado da Emissora, no valor total de R\$ 70.539.659,09 com vencimento em 30/11/2016. Não há amortização programada. Não houve evento de resgate, conversão, repactuação e inadimplemento no período.

Vide Prospecto Item 7.1.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Esclarecimento

Este material tem caráter meramente informativo e publicitário. Para uma descrição mais detalhada da Oferta e dos riscos envolvidos, leia o Prospecto Preliminar, em especial a seção “Fatores de Risco”, disponível nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores: Octante, www.octante.com.br, depois acessar “CRA”, “Emissões” e posteriormente clicar em “Prospecto Preliminar” no ícone “CCAB – R\$ 85 milhões – brAAA S&P – Dezembro 2014” e Comissão de Valores Mobiliários – CVM, www.cvm.gov.br, nessa página acessar, em "acesso rápido", o item “Ofertas em Análise” e acessar o número em verde de “Certificados de Recebíveis Imobiliários” e , em seguida, acessar “Prospecto” onde indica 28ª série da Octante Securitizadora SA, e, posteriormente, “Download”.

Para esclarecimentos adicionais a respeito da Oferta, bem como para consulta e obtenção de cópias do Prospecto Preliminar, os interessados deverão dirigir-se à sede do Coordenador Líder, à CVM, e/ou à CETIP, nos endereços indicados abaixo, sendo que o Prospecto Preliminar encontra-se à disposição dos investidores na CVM e na CETIP apenas para consulta e reprodução.

- Banco Votorantim S.A.: Avenida das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 16º andar, São Paulo –SP – link para acesso direto ao Prospecto: www.bancovotorantim.com.br/ofertaspublicas, neste website acessar “CCAB – Prospecto Preliminar CRA – Certificados de Recebíveis do Agronegócio”
- Comissão de Valores Mobiliários (CVM): Rua Sete de Setembro, 111 – 5º andar, Rio de Janeiro, RJ – www.cvm.gov.br
- CETIP S.A. – Mercados Organizados: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1663, 1º andar, São Paulo, SP – Telefone: 3111-1400 – www.cetip.com.br - neste website acessar em “Comunicados e Documentos”, o item “Prospectos”, em seguida buscar “Prospectos CRA” e, posteriormente em “Preliminar” na linha Octante Securitizadora S.A.

Embora as informações constantes nesta apresentação tenham sido obtidas de fontes idôneas e confiáveis, e as perspectivas de desempenho dos ativos e da Oferta sejam baseadas em convicções e expectativas razoáveis, não há garantia de que o desempenho futuro seja consistente com essas perspectivas. Os eventos futuros poderão diferir sensivelmente das tendências aqui indicadas.

As informações contidas neste Material Publicitário estão em consonância com o Prospecto Preliminar, porém não o substituem. O Prospecto Preliminar contém informações adicionais e complementares a este Material Publicitário e sua leitura possibilita uma análise detalhada dos Termos e Condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes. Ao potencial investidor é recomendada a leitura cuidadosa do Prospecto Preliminar, com especial atenção às disposições que tratam sobre os Fatores de Risco, aos quais o investidor estará sujeito.

A Oferta encontra-se em análise pela CVM para obtenção do registro da Oferta. Portanto, os termos e condições da Oferta e as informações contidas neste Material Publicitário e no Prospecto Preliminar estão sujeitos a complementação, correção ou modificação em virtude de exigências da CVM.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Contatos



Marcos Garcia

marcos.garcia@bancovotorantim.com.br

11-5171-2145

Adriana Madarás

adriana.madaras@bancovotorantim.com.br

11- 5171-1970

João Silva

joão.silva@bancovotorantim.com.br

11- 5171-1970



Fernanda Mello

fernanda@octante.com.br

11-3060-5255

Martha de Sá, CFA

martha@octante.com.br

11-3060-5257

Carlos Pimenta

pimenta@octante.com.br

11-3060-5252



“A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos”.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**